

MUNICÍPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

Publ
07.10
1670

LEI No. 192/97

Súmula: Institui a Banda Municipal de Candói.

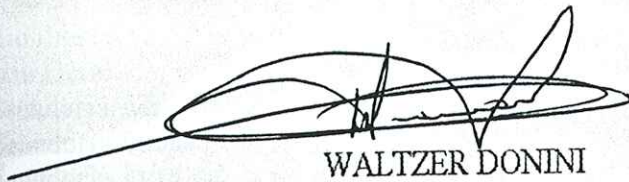
A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica instituído a Banda Municipal "Talentos da Terra", no Município de Candói.

Art. 2o. - A Banda será gerida pela Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios e outros advindos de convênios e doações recebidas.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de outubro de 1997.



WALTZER DONINI
Prefeito Municipal